

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as seguintes disposições do Decreto nº 17.913, de 30 de outubro de 1981:

- I - o §1º do artigo 27;
- II - os incisos IV e XII do artigo 106;
- III - os artigos 109, 110 e 150;
- IV - as alíneas "a", "j" e "l" do inciso IV do artigo 164.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de janeiro de 1992  
**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*José Antonio Barros Munhoz*  
 Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Miguel Tebar Barrionuevo*  
 Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*  
 Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de janeiro de 1992.

**DECRETO Nº 34.552, DE 14 DE JANEIRO DE 1992**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, para repasse ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público — Iamspe, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso II, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

**Decreta:**

**Artigo 1º** — Fica aberto um crédito de Cr\$ 45.019.093,00 (Quarenta e cinco milhões, noventa e três cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

**Artigo 2º** — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** — Fica alterado o orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público — Iamspe, mediante a suplementação de Cr\$ 45.019.093,00 (Quarenta e cinco milhões, noventa e três cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

**Artigo 4º** — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

**Artigo 5º** — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

**Artigo 6º** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de janeiro de 1992.  
**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Frederico M. Mazzucchelli*  
 Secretário da Fazenda

*Eduardo Maia de Castro Ferraz*  
 Secretário de Planejamento e Gestão

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*  
 Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de janeiro de 1992.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		45.019.093,00
	SUB-TOTAL		45.019.093,00
	TOTAL		45.019.093,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL
	ATIVIDADES DO IAMSPE		
	13.75.021.8.174	15.019.093,00	45.019.093,00
	TOTALS	45.019.093,00	45.019.093,00

09.58	INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSPE		
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS		45.019.093,00
	SUB-TOTAL		45.019.093,00
	TOTAL		45.019.093,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL
	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA		
	13.75.021.2.184	45.019.093,00	45.019.093,00
	TOTALS	45.019.093,00	45.019.093,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRACAO DIRETA		
09.58	INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSPE		
	TOTAL		45.019.093,00
	1A. QUOTA		45.019.093,00

REDUÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA ADMINISTRACAO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	TOTAL		45.019.093,00
	1A. QUOTA		45.019.093,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO	09.58	INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSPE	
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICACAO	
		SUBPROGRAMAS	
		TOTAL	13.75.021
	4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	
		TOTAL	45.019.093,00
TOTALS			45.019.093,00

TABELA 3 - REDUÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO	99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICACAO	
		SUBPROGRAMAS	
		TOTAL	99.99.999
	7.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	
		TOTAL	45.019.093,00
TOTALS			45.019.093,00

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria do Governo

Secretário  
**Cláudio Ferraz de Alvarenga**

### Despachos do Governador, de 14-1-92

No Processo SAA-20 988/90 em que é interessado o Instituto Agrônomo sobre autorização para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos do artigo 1º do Decreto 33.139, de 18 de março de 1991, combinado com o Decreto 33.766, de 9 de setembro de 1991, autorizo, em caráter excepcional, o Instituto Agrônomo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 183 cargos e o preenchimento de 13 funções-atividades, em reposição, das categorias ocupacionais apontadas à fls. 38 do presente processo, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos ou processos seletivos ou abertura de novos certames que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e desde que existentes os necessários recursos orçamentário e financeiro."

No Processo SF-6192/90 em que é interessada a Secretaria da Fazenda sobre autorização para provimento de cargo e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos do artigo 1º do Decreto 33.139, de 18 de março de 1991, combinado com o Decreto 33.766, de 9 de setembro de 1991, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Fazenda a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 1 cargo vago de Atendente e o preenchimento de 15 funções-atividades, em reposição, sendo 2 de Assistente Social, 11 de Atendente, 1 de Auxiliar de Enfermagem e 1 de Oficial de Serviços e Manutenção, destinados ao Centro de Convivência Infantil — CCI, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos ou processos seletivos ou abertura de novos certames que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e desde que existentes os necessários recursos orçamentário e financeiro."

No Processo 6.367/84 c/aps. Prot. GS-1 968/84-Pte.5 + Prot. GS-2 141/74-Pte.4 + GS 1.701/80 + Detran-2000 de 1989 + Detran-21 146/90 + Acadepol-327/86 + GS-4 540/88 + GS-5 001/88 + Detran-9 114/89 todos SSP em que é interessada a Secretaria da Segurança Pública sobre autorização para o provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades de Médico I: "Diante dos elementos que instruem o processo, e nos termos do artigo 1º do Decreto 33.139, de 18 de março de 1991, combinado com o Decreto 33.766, de 9 de setembro de 1991, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências necessárias, objetivando a reposição de pessoal destinado ao Departamento Estadual de Trânsito — Detran, mediante o provimento de 3 cargos e preenchimento de 9 funções-atividades de Médico I, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos, ou com a abertura de novos certames que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Ofício Especial de 30-12-91 dos Secretários da Educação e da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico em que é interessada a Divisão Estadual de Ensino Tecnológico-DEET sobre Admissão de professores: "Diante da exposição de motivos, constante do ofício em epígrafe, oferecida pelos Secretários da Educação e da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e nos termos do artigo 1º do Decreto 33.139, de 18 de março de 1991, combinado com o Decreto 33.766, de 9 de setembro de 1991, autorizo, em caráter excepcional, o processamento, pela Secretaria da Educação, de admissões, em reposição, com fundamento no artigo 17 da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, de docentes para onde houver estrita necessidade, a fim de que seja possível a atribuição de aulas, de forma a ser cumprido o estabelecido em lei quanto ao ano letivo e à grade curricular, para atendimento das Escolas Técnicas Estaduais, da Divisão Estadual de Ensino Tecnológico-DEET, transferidas, por força do Decreto 34.032, de 22 de outubro de 1991, para a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, ficando os docentes admitidos automaticamente afastados junto àquela Pasta, até 31 de dezembro de 1992.

## SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

### Extratos de Aditamentos de Convênio

Processo SG-SIR — 254/91  
 Convênio — 307/88  
 Parecer Jurídico — 1.505/91  
 Partícipes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Osvaldo Cruz.  
 Cláusula Retificada — Nona.  
 Cláusula Nona — Do Prazo — O prazo para o término da execução do Convênio, que teve início na data de sua celebração (8-11-88), fica prorrogado para (30-6-92).  
 Parágrafo único — Inalterado.  
 Data de Assinatura — 14-1-92.  
 Processo SG-SIR — 1.113/91  
 Convênio — 337/90  
 Parecer Jurídico — 1.580/91  
 Partícipes — Subsecretaria de Integração Regional com a Interveniência da Secretaria da Infra-Estrutura Viária e o Município de Novo Horizonte.

## Retificação do D.O. de 19-12-91

No Decreto nº 34.395, de 18 de dezembro de 1991, que dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica.

**Artigo 1º** ...  
 onde se lê:

É concedida subvenção de Cr\$ 58.130.820,00 (cinquenta e oito milhões cento e trinta mil, e oitocentos e vinte cruzeiros) a 10 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE

1. Fundação Antonio Prudente ..... 16.330.820,00

Leia-se:

É concedida subvenção de Cr\$ 58.129.820,00 (cinquenta e oito milhões cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros) a 10 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE

1. Fundação Antonio Prudente ..... 16.329.820,00

Palácio dos Bandeirantes, aos

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Antonio Adolpho Lobbe Neto*

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláusula Retificada — Nona.

Cláusula Nona — Do Prazo — O prazo para o término da execução do Convênio, que teve início na data de sua celebração (20-9-90), fica prorrogado para o dia (30-6-92).

Parágrafo único — Inalterado.

Data de Assinatura — 14-1-92.

Processo SG-SIR — 1.483/91

Convênio — 473/90

Parecer Jurídico — 1.788/91

Partícipes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de São Manuel.

Cláusula Retificada — Nona.

Cláusula Nona — Do Prazo — O prazo para o término da execução do Convênio, que teve início na data de sua celebração (10-10-90), fica prorrogado para (31-12-92).

Parágrafo único — Inalterado.

Data de Assinatura — 14-1-92.

## CASA MILITAR

### CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### Deliberações da 123ª Reunião Ordinária, de 5-12-91

Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

1339/91 — Coordenadoria de Recursos Humanos. Assunto: Transfêrencia de terminais telefônicos. Processo 1229/91-COETEL. Autorizada a transferência dos terminais telefônicos, abaixo relacionados, da r. Florêncio de Abreu, 848 para a av. Senador Queiróz, 274: 227-0574, 227-0578, 227-0600, 227-1401, 227-1601, 227-1963, 227-2063, 227-2274, 227-2463, 227-2482, 227-2582, 227-2682, 227-4045, 227-4745, 227-4941, 227-4964, 227-5055, 227-5890, 227-6796, 227-8596, 227-8601, 227-8612, 227-8775, 227-9319, 227-9892, 228-2449, 228-3227, 228-3820, 228-4441, 228-5088, 228-5375, 228-5423, 228-9532, 229-6456, 229-6470, 229-6471, 229-6509, 229-6518, 229-8200, 229-8452, 229-8635, 227-8728, 229-6529, 227-2782, 228-2065, 227-0552 e 228-2062. Recomenda-se um projeto para implantação de uma CPCT compatível quando da reocupação do prédio reformado. Observar Instruções Normativas nºs 05/89 e 07/90.

Secretaria da Educação

1340/91 — DRE de Presidente Prudente. Assunto: Aquisição de CPCT. Processo 1195-A/91-COETEL. Autorizada a aquisição/locação de um PABX eletrônico — CPA com capacidade para 2 troncos e 10 ramais, com possibilidade de expansão para a Delegacia de Ensino de Adamantina. As linhas deverão ser grupadas em seqüencial de busca automática.

1341/91 — DRE de Presidente Prudente. Assunto: Aquisição de CPCT. Processo 1195-B/COETEL. Autorizada a aquisição/locação de um PABX eletrônico — CPA com capacidade para 2 troncos e 10 ramais, com possibilidade de expansão para a Delegacia de Ensino de Dracena. As linhas deverão ser grupadas em seqüencial de busca automática.

1342/91 — DRE de Presidente Prudente. Assunto: Aquisição de CPCT. Processo 1195-C/COETEL. Autorizada a aquisição de um PABX eletrônico — CPA com capacidade para 2 troncos e 10 ramais, com possibilidade de expansão, para a Delegacia de Ensino de Osvaldo Cruz. As linhas deverão ser grupadas em seqüencial de busca automática.

1343/91 — DRE de Presidente Prudente. Assunto: Aquisição de CPCT. Processo 1195-D/COETEL. Autorizada a aquisição de um PABX eletrônico — CPA com capacidade para 2 troncos e 10 ramais, com possibilidade de expansão, para a Delegacia de Ensino de Presidente Venceslau. As linhas deverão ser grupadas em seqüencial de busca automática.

1344/91 — DRE de Presidente Prudente. Assunto: aquisição de CPCT. Processo 1195-E/91 — Coetel. Autorizada a aquisição de um PABX eletrônico — CPA com capacidade para 2 troncos e 10 ramais, com possibilidade de expansão, para a Delegacia de Ensino de Regente Feijó. As linhas deverão ser grupadas em seqüencial de busca automática.

1345/91 — DRE de Presidente Prudente. Assunto: aquisição de CPCT. Processo 1195-F/91 — Coetel. Autorizada a aquisição de um PABX eletrônico — CPA com capacidade para 2 troncos e 10 ramais, com possibilidade de expansão, para a Delegacia de Ensino de Santo Anastácio. As linhas deverão ser grupadas em seqüencial de busca automática.

1346/91 — DRE de Presidente Prudente. Assunto: aquisição de CPCT. Processo 1195-G/91 — Coetel. Autorizada a aquisição de um PABX eletrônico — CPA com capacidade para 2 troncos e 10 ramais, com possibilidade de expansão, para a Delegacia de Ensino de Mirante do Paranapanema. As linhas deverão ser grupadas em seqüencial de busca automática.

1347/91 — DRE de Sorocaba. Assunto: aquisição de CPCT. Processo 1234/91 — Coetel. Autorizada a aquisição de um PABX eletrônico — CPA com capacidade de 6 troncos e 32 ramais.

1348/91 — DRE de Araçatuba. Assunto: aquisição de CPCT locada. Processo 1236-B/91 — Coetel. Autorizada a aquisição, em substituição à locação junto à Telesp, de um PABX eletrônico com capacidade de 10 troncos, 50 ramais e 6 enlaces.

1349/91 — DRE de Araçatuba. Assunto: transferência de linha telefônica. Processo 1236-B/91 — Coetel. Autorizada a transferência das linhas telefônicas a seguir: a) 28-1201, da r/s/nº para a r do Comércio, 684 — Araçatuba; b) 23-7552, da av. Ibirapuera, 812 para a r Jorge Caetano Ruas, 1.205 — Araçatuba.

1350/91 — DRE de Campinas. Assunto: aquisição de CPCT locada. Processo 1238-A/91 — Coetel. Autorizada a aquisição, em substituição à locação junto à Telesp, de um PABX com capacidade de 12 troncos, 50 ramais e 6 enlaces, instalado na DRE de Campinas.